TC 001.191/2009-9
Natureza: Recurso de Reconsideração.
Unidade: Município de Formosa do Rio Preto/BA.
Recorrente: Manoel Afonso de Araujo.

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração contra o acórdão 7.888/2011-1ª Câmara, que julgou tomada de contas especial instaurada pela Coordenação de Contabilidade do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em decorrência de irregularidades na aplicação de recursos federais repassados ao Município de Formosa do Rio Preto/BA.

Com fundamento na delegação de competência feita pelo art. 3º, inciso V, da Portaria MIN-AA 1/2011, encaminho os autos ao Ministério Público junto ao TCU para manifestação, nos termos do art. 81, inciso II, da Lei 8.443/1992.

TCU, Gabinete, 14 de dezembro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Chefe de Gabinete

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49525131.